

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição ao
Conselheiro Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 05/2021, de 6 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 27650/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Andreia Fabiane Nunes Cassanego para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 19 a 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Fabiano de Almeida Dorneles.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/12/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

Michelly Janner Martins Cherobini,
Chefe de Gabinete Designada.

DECRETO Nº 19.237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição a
Conselheira Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 05/2021, de 6 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 27650/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Denise Escobar da Rosa para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 16 a 25 de dezembro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Andrea Ayub Mazzuco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 15/12/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

Michelly Janner Martins Cherobini,
Chefe de Gabinete Designada.

DECRETO Nº 19.236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente em substituição a
Conselheira Tutelar Titular, do
Conselho Tutelar dos Direitos da
Criança e do Adolescente do
Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 05/2021, de 6 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 27650/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fátima Terezinha Ferreira Gabriel para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 13 a 22 de dezembro de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Cláudia Bartmann Maurer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 15/12/2021

**Michelly Janner Martins Cherobini,
Chefe de Gabinete Designada.**

DECRETO Nº 19.231, 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da Agesb	
3.3.90.36.00.00.00.00.1220	(40548) Outros Serviços de Terceiros	13.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1220	(40549) Outros Serviços de Terceiros	12.500,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da Agesb	
3.3.90.14.00.00.00.00.1220	(40545) Diárias – Pessoal Civil	13.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1220	(40547) Passagens e Despesas com Locomoção	12.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de dezembro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/12/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.207, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.756.800,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c,

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 4.756.800,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.1.21.00.00.00.00.0001	(3597) Juros Sobre a Dívida por Contratos	500.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00.00.0001	(3595) Principal da Dívida por Contrato	218.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00.00.0001	(3596) Principal da Dívida por Contrato	582.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(240) Obrigações Patronais	15.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(242) Obrigações Patronais	400,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40242) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(249) Auxílio-Alimentação	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045	Manutenção da Parceria com a Apae	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.1315	(40584) Subvenções Sociais	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(327) Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40271) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(335) Auxílio-Alimentação	1.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40401) Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(40404) Obrigações Patronais	1.700,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40408) Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40412) Outros Benefícios Assistenciais	3.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40426) Auxílio-Alimentação	13.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(40400) Contratação por Tempo Determinado	22.500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(40396) Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(40392) Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	8.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(40376) Auxílio-Alimentação	14.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(487) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0001	(488) Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(489) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(490) Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40272) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(497) Auxílio-Alimentação	400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.0001	(521) Contribuições	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1074	Construção de Creches – Termo de Comprom	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1316) Obras e Instalações	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manut. Da Educação Infantil Fundeb – 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 2.271.800,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais); o excesso de arrecadação do recurso 0020 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE), no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 0031 (FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB), no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/12/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0017/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Da publicidade da Consulta Pública nº
03/2021/AGESB

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, a ATA de reunião ordinária número 540 de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o Processo Administrativo 0018-9-2021/AGESB, a Instrução Normativa nº 002/2013, de 14 de maio de 2013 e a Resolução Normativa nº 001 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a consulta pública nº 03/2021/AGESB.

Art. 2º A consulta pública será disponibilizada no sítio da AGESB pelo prazo de 30 (trinta) dias a

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Número 1039

contar do dia 15/12/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 14 de dezembro de 2021.

Mara Darlene Robalo Dias
Conselheira Presidente

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL

O Prefeito Municipal de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na lei nº 11.445/2007, que determina a elaboração e a revisão do plano municipal de saneamento básico como instrumento de planejamento para a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

Convida todas as Associações, Entidades Representativas e a População em geral do Município de São Borja, interessados na formação do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Borja, para comparecer no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 10h00min, na Sala dos Servidores na Prefeitura Municipal de São Borja. Publique-se, São Borja/RS, 20 de Dezembro de 2021.

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal de São Borja/RS.
